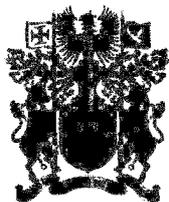


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO — “RECOMENDA AO GOVERNO QUE EFETUE AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A EDA, SA INSTITUA UMA REDUÇÃO, ESPECIAL E TRANSITÓRIA, DE 10% NO VALOR MENSAL A FATURAR A CADA CONSUMIDOR DE ELETRICIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO E DA POTÊNCIA CONTRATADA, PARA VIGORAR DURANTE O ANO DE 2015”

PONTA DELGADA
OUTUBRO DE 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3084	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>014/10/24</u>	N.º <u>84/X</u>



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 16 de Outubro de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por videoconferência com as Delegações de Angra do Heroísmo e do Pico, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução — “Recomenda ao Governo que efetue as diligências necessárias para que a EDA, SA institua uma redução, especial e transitória, de 10% no valor mensal a faturar a cada consumidor de eletricidade, independentemente do tipo e da potência contratada, para vigorar durante o ano de 2015”.

1º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Resolução visa, concretamente, recomendar ao Governo Regional que “efetue as diligências necessárias para que a EDA, SA institua uma redução, especial e transitória, no valor de 10% sobre o valor mensal a faturar a cada consumidor de eletricidade, independentemente do tipo e da potência contratada, para vigorar durante o ano de 2015 e a ser suportada financeiramente pelos proveitos da EDA, SA.”

O presente Projeto apresenta, de forma sintética, as seguintes razões para efeitos de justificação da pretendida redução (10%) na fatura da eletricidade:

“[...] evolução do desemprego e nas dificuldades das famílias e das empresas.”

“[...] redução do rendimento disponível [...];

“[...] contrariar o agravamento da crise nos Açores.”

“Entre os anos de 2009 e de 2013 o preço médio de venda ao público da eletricidade em baixa tensão normal aumentou 15,8%, de acordo com os dados fornecidos pela EDA.”

“[...] elevada remuneração do seu capital acionista, que recebeu em dividendos, todos anos desde 2009, 3,5 milhões de Euros, totalizando 17,5 milhões de Euros em apenas cinco anos.” e

“Não existe qualquer obstáculo legal para que a Região, na sua qualidade de acionista maioritário crie mecanismos que permitam aliviar os consumidores açorianos, sem com isso onerar o erário público.”

Assim, em conclusão, sustenta-se que “Esta medida constituirá um importante alívio para os orçamentos familiares e um apoio direto às empresas e à retoma das atividades económicas, ao mesmo tempo que reforçará o seu poder competitivo e a capacidade da Região Autónoma dos Açores para atrair novos investimentos e oportunidades, com os resultados positivos que daí advirão para a economia, para o emprego e para a Região.”



A Comissão deliberou proceder à audição do Secretário Regional do Turismo e Transportes.

No dia 16 de Outubro de 2014 a Comissão ouviu, sobre esta matéria, o Secretário Regional do Turismo e Transportes.

O Governante começou por afirmar que esta proposta destinava-se a reduzir as tarifas da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA) de uma forma especial e transitória. Segundo ele esta era uma proposta repetente que já tinha sido apresentada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 2013.

Referiu também que se tratava de uma proposta para reduzir transversalmente em 10% do valor da fatura elétrica dos Açorianos.

Explicou de seguida que a EDA estava inserida num quadro regulatório da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), enquadrada num processo de partilha e convergência tarifária num espírito de cooperação e solidariedade.

O Secretário Regional afirmou que esta proposta, na perspetiva do Governo, não era de atender porque punha em causa o princípio dos tarifários e o equilíbrio económico e financeiro da exploração de energia. Referiu ainda que a EDA estava inserida nesse processo de convergência tarifária e que por isso recebia verbas para cobrir os sobrecustos da produção de energia, que chegavam aos 95% e que se esta proposta vingasse seria esse o incremento que os Açorianos veriam na sua fatura, o que seria inaceitável.

O Governante informou a Comissão que esta empresa era de capital intensivo e que esta proposta iria dar um sinal negativo aos mercados para além de trazer problemas ao nível de tesouraria.

Deu a conhecer também que a empresa já investiu 85 milhões de euros em energias renováveis e que tipo de produção registava um incremento de 34 ou 35% e que previa em 2017 chegar a uma taxa superior a 50%.

Reafirmou a ideia que a proposta analisada poderia ter efeitos gravosos, ao nível dos compromissos já assumidos e que não havia margem para a redução prevista.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Concluiu afirmando que esta proposta de resolução era irresponsável e que tinha um efeito perverso para os consumidores porque poderia implicar um aumento da tarifa em 95%.

O Deputado Miguel Costa começou por dizer que os princípios desta proposta eram louváveis mas lembrou que o valor faturado pela empresa não era suficiente para cobrir os combustíveis adquiridos e que por isso o Estado compensava-a num valor que era três vezes superior ao do Continente.

Lembrou os presentes, a esse propósito, que a medida mais correta passava por discriminar positivamente quem mais precisava. Nesta sequência perguntou que iniciativas estavam em marcha para reduzir a tarifa a quem mais precisava e quantas pessoas já tinham aderido a esses apoios.

Na resposta o Membro do Governo começou por reafirmar que esta proposta era demagógica e irresponsável. De seguida referiu que existiam os programas Proenergia e Eficiência Mais, este último em fase de lançamento, com esse objetivo. Informou ainda que no quadro regulatório nacional existiam condições para apoiar as famílias, nomeadamente com a Tarifa Social, cujas reduções podiam ir até aos 29,2%, e o Apoio Social aos Consumidores de Energia, cuja diferença era de -11%.

Informou que havia um forte interesse em aumentar o número de famílias abrangidas, mas que em Setembro do corrente ano já tinham aderido cerca de um milhar de famílias e que esse valor representava um aumento de 47% relativamente a 2013.

O Deputado Jorge Macedo começou a sua intervenção confirmando que esta proposta era reincidente e que apresentava um sinal político de uma redução transversal de 10% para ricos, pobres e remediados, o que não configura uma preocupação social para com os mais desfavorecidos. Também por isso, o PSD não concordava com o teor da mesma.

Segundo o Deputado, se fosse analisada tecnicamente a relação da EDA e da Região com a ERSE se podia perceber o perigoso sinal dado pela Região ao Regulador. A redução unilateral de 10% na fatura de eletricidade dos consumidores açorianos poderia implicar, já num futuro próximo, a quase duplicação do custo da fatura de energia.

Com efeito os cerca de 85 milhões de euros pagos à EDA pelos consumidores de todo o País, em nome da convergência tarifária, poderiam ser fortemente comprometidos, tanto mais quando se sabe da existência de pressões de associações de defesa dos consumidores para reduzir a fatura da energia elétrica.



Esclareceu que esta redução unilateral teria um impacto nefasto nas negociações com a ERSE, nas quais são identificados os itens elegíveis para o cálculo da compensação para a convergência do tarifário.

O Secretário Regional confirmou que as pressões referidas pelo Deputado Jorge Macedo eram do conhecimento público e reforçou que esta alteração proposta violava o princípio da solidariedade e que teria um efeito nefasto para os Açorianos, não só aquando da identificação dos custos elegíveis como também no aumento da tarifa em cerca de 95%.

O Deputado António Toste perguntou como estaria s EDA se não houvesse o quadro regulatório ao que o Governante respondeu que se não houvesse essa medida a empresa teria de seguir um dos dois caminhos: ou baixava o nível da qualidade de serviço ou aumentava o tarifário para cobrir os custos.

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos do PS e PSD, dar parecer desfavorável ao Projeto de Resolução em análise.

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César